

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.671

DE 13 DE JULHO DE 2011.

Delega competência para autorização de despesas e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica delegada competência ao Doutor ALBERTO FLORES CAMARGO, Promotor de Justiça, matrícula nº 2100 para, na qualidade de ordenador de despesas, no período de 12 a 27 de julho de 2011, em razão do afastamento por férias do Gerente do Fundo Especial do Ministério Público ROBERTO GOES VIEIRA, autorizar despesas e movimentar contas e transferências financeiras em nome do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do § 3º do artigo 82 do Código de Administração Financeira, aprovado pela Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, assim como, no que concerne às licitações, assinar contratos e convênios.

Art. 2º - Cópia da presente Resolução deverá ser encaminhada, para ciência, à Secretaria de Estado de Fazenda e ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do § 1º, do art. 82, e do parágrafo único, do art. 289, ambos da Lei Estadual nº 287, de 04 de novembro de 1979.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2011.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça